

Homologação
Rufino Gujamo, PhD
Director p/Área de Formação e comunicação



INSTITUTO NACIONAL DE SAÚDE
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE LÍDERES E CAPACITAÇÃO DE JOVENS
RECÉM-FORMADOS EM PROL DO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL (PRO-
LiFe)

EDITAL - PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA RECÉM
GRADUADOS E FINALISTAS – 2022/2023

O Instituto Nacional de Saúde (INS), criou o Programa de Bolsas de Iniciação Científica para recém graduados e finalistas e torna público que está aberto o processo de candidaturas para a atribuição das referidas bolsas, correspondentes ao ano 2022/2023 e convida a todos os interessados a apresentarem as suas candidaturas nos termos estabelecidos neste Edital.

1. Contextualização e objectivo do programa

Este programa de bolsas de iniciação científica é direccionado a finalistas e recém-licenciados (menos de 6 meses), cujos objectivos são de consolidar conhecimentos teóricos adquiridos ao longo do curso e obter uma valiosa experiência prática de pesquisa. O programa auxiliará aos participantes no desenvolvimento de assertividade, autoconsciência, autoconfiança, bem como uma rica experiência de pesquisa em todas as instalações do INS sob a supervisão de pessoal técnico-científico, designados por mentores. **Para a edição 2022/2023 estão disponíveis 6 vagas.**

2. Requisitos

- Ser de nacionalidade moçambicana;
- Ser finalista ou recém graduado (menos de 6 meses) nas áreas de ciências biomédicas, jornalismo/marketing cujo trabalho final esteja enquadrado na divulgação e comunicação de resultados de saúde;
- Ser estudante de instituição pública ou privada, sedeadas na cidade ou província de Maputo;
- Ter **idade igual ou inferior a 26** anos;
- Ter bom aproveitamento escolar (mínimo 13 valores);
- Não possuir qualquer outra bolsa nem vínculo empregatício de qualquer natureza.

3. Linhas de pesquisa em que serão integrados os estudantes

Cada estagiário do programa será integrado numa linha de pesquisa dentro do projecto Kids-CoV (**anexo 1**), onde irá desenvolver actividades técnico-científicas que poderão culminar em um trabalho de conclusão de curso ou um artigo científico no período de um ano.

Inicialmente, os bolseiros participarão em actividades enriquecedoras de desenvolvimento profissional e serão expostos a cursos científicos que fornecerão orientação e desenvolvimento de competências profissionais em metodologias de pesquisa, biossegurança, ética em pesquisa, redação científica, análise básica de dados em saúde, divulgação e comunicação dos resultados (redação de artigos técnicos de pesquisa, apresentações orais e cartazes).

Adicionalmente, serão integrados em actividades específicas do projecto Kids-CoV que incluem a sensibilização da comunidade estudantil, palestras e aulas práticas de ciências naturais que têm como objectivo a familiarização com as crianças e criação de uma ligação com a escola, apoio na recolha de dados e outras actividades importantes para o seu desenvolvimento e para o estudo.

4. Documentos para candidatura

- Requerimento dirigido ao Director p/Área de Formação e Comunicação;
- Carta de motivação;
- Curriculum Vitae detalhando as competências e os elementos de mérito;
- Cópia autenticada do certificado/diploma de conclusão de curso, quando aplicável;
- Resumo de 2 páginas sobre o tema que pretende desenvolver, vide as linhas de pesquisa e as instruções em anexo.
- Carta de recomendação académica;
- Plano curricular do seu curso e certificado de disciplinas feitas (para estudantes finalistas);
- Credencial da Universidade para os estudantes finalistas.

5. Condições da Bolsa

- Financiamento para a realização do trabalho de investigação;
- Subsídio mensal;
- Atribuição de um mentor durante o período da implementação da bolsa.

6. Submissão de candidaturas

6.1. Período e local de submissão de candidatura:

O período de submissão de candidaturas irá de 06/06/2022 à 20/06/2022.

6.2. A lista de documentos exigidos, os formulários de inscrição, instruções adicionais e a lista de temas (linhas de pesquisa), seguem anexos a este edital.

6.3. Os documentos de submissão de candidatura deverão ser entregues na secretaria académica do INS, att. Sra. Keronice Hassane, num envelope fechado indicando a vaga para a qual se pretende candidatar (colocar candidatura BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA Kids-CoV);

Em caso de dúvidas poderão contactar a Doutora Nilsa de Deus ou Assucênio Chissaque (nilsa.dedeus@ins.gov.mz OU assucenio.chissaque@ins.gov.mz) para esclarecimentos.

6.4. É responsabilidade do estudante identificar a linha de pesquisa de seu interesse. Tal como mencionado (ponto 3.0), a lista de temas (linhas de pesquisa) segue em anexo.

6.5. A ausência ou insuficiência de documentos resultará em **não enquadramento e eliminação** da proposta.

7. Selecção das propostas:

7.1. O julgamento das candidaturas é da responsabilidade do *Comité de Avaliação e Selecção de Bolsas de Iniciação Científica* do INS;

7.2. Os candidatos serão avaliados segundo o progresso académico e as cartas de recomendação e motivação do candidato.

8. Divulgação dos resultados:

- Os resultados da selecção serão afixados nas vitrines do INS, a partir de 25 de Junho de 2022.

9. Implementação da Bolsa:


9.1. A bolsa será concedida por um **período de 18 (dezoito) meses**, entrando em vigor após a assinatura do contrato.

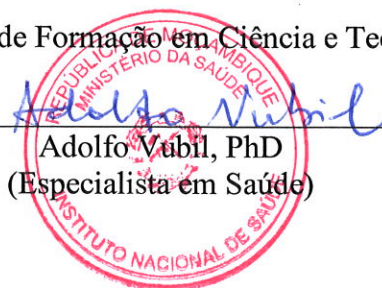
9.2. O desembolso do valor das bolsas será efectuado de forma individual, via depósito mensal em conta bancária fornecida pelo beneficiário no momento de registro do Termo de Aceitação da bolsa junto ao INS;

9.3. Informações sobre o valor da bolsa e a respectiva norma detalhada de desembolso para a sua utilização, constam no Termos de referência do programa (anexo).

Maputo, Maio de 2022

O Chefe do Departamento de Formação em Ciência e Tecnologias em Saúde


Adolfo Vubil, PhD
(Especialista em Saúde)





REPÚBLICA DE MOÇAMBIQUE
MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DA SAÚDE

Programa de Bolsas de Iniciação Científica para recém graduados e finalistas, 2022-2023

LISTA DE LINHAS DE PESQUISA

Ordem	Linha de Pesquisa
1	Seroprevalência de SARS-CoV-2 em crianças em idade escolar em uma zona urbana na Cidade de Maputo
2	Taxa de ataque de infecção por SARS-CoV-2 em seus agregados familiares de crianças em idade escolar com SARS-CoV-2 na Cidade e Província de Maputo
3	Papel do estado nutricional na seroprevalência de SARS-CoV-2 em crianças em idade escolar na Cidade e Província de Maputo
4	Disponibilidade de elementos indicativos contra SARS-CoV-2 em escolas primárias da zona peri-urbana na Cidade de Maputo
5	Características sociodemográficas e clínicas de crianças hospitalizadas por SARS-CoV-2 na Província de Maputo
6	Estratégias de comunicação para adesão e retenção de crianças em idade escolar e membros do seu agregado em pesquisa de SARS-CoV

**PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE LÍDERES E CAPACITAÇÃO DE JOVENS
RECÉM-FORMADOS EM PROL DO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL (PRO-
LiFe)**

**PROGRAMA DE BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA PARA RECÉM
GRADUADOS E FINALISTAS – 2022/2023**

Guião para elaboração de resumos

Dados pessoais Nome: Curso: Linha de pesquisa a que se candidata:
Título proposto (20 palavras no máximo):
Introdução e objectivos (250 palavras máximo):
Metodologia (300 palavras):
Resultados esperados (100 palavras):
Referências (máximo 10):



INSTITUTO NACIONAL DA SAÚDE
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE LÍDERES E CAPACITAÇÃO DE
JOVENS RECÉM-FORMADOS EM PROL DO FORTALECIMENTO
INSTITUCIONAL (PRO-LiFe)

Programa de Bolsas de Iniciação Científica para recém graduados e finalistas

TERMO DE COMPROMISSO DO CANDIDATO A BOLSA DE INICIAÇÃO
CIENTÍFICA

Pelo presente termo de compromisso, eu _____
_____ aluno (a) regularmente matriculado/graduado (a)
no curso de _____ no ano _____
comprometo-me a executar o plano de trabalho relacionado com o projecto de pesquisa intitulado
_____ no período entre ____ / ____ / ____ à ____ / ____ / ____ de acordo com
as normas do Programa de Iniciação Científica do INS.

Outrossim, comprometo-me que durante a vigência desta Bolsa de Iniciação Científica oferecida pelo Instituto Nacional de Saúde (PBIC/INS) e a não candidatar –me a nenhum emprego **nem poderei acumular bolsas de estudo similares.**

Maputo, aos _____ de _____ de 2022

Assinatura: _____



INSTITUTO NACIONAL DA SAÚDE

PROGRAMA DE FORTALECIMENTO DE LÍDERES E CAPACITAÇÃO DE JOVENS RECÉM-FORMADOS EM PROL DO FORTALECIMENTO INSTITUCIONAL (PRO-LiFe)

Programa de Bolsas de Iniciação Científica para recém graduados e finalistas

Termos de Referência

1 - Finalidade

O Programa de Bolsas de Iniciação Científica do Instituto Nacional de Saúde para recém graduados e finalistas é um programa voltado para o desenvolvimento do pensamento científico e iniciação à pesquisa de estudantes a partir do ensino superior em Moçambique. O programa tem como objectivo despertar vocação científica e incentivar potenciais talentos entre estudantes de graduação universitária, mediante participação em projectos de pesquisa, orientados por um pesquisador qualificado. Adicionalmente, pretende-se dotar o estudante de habilidades técnico-científicas como cursos científicos que fornecerão orientação e desenvolvimento de competências profissionais em metodologias de pesquisa, biossegurança, ética em pesquisa, redação científica, análise básica de dados em saúde, divulgação e comunicação dos resultados (redação de artigos técnicos de pesquisa, apresentações orais e cartazes).

2 - Objectivos

- a) Ajudar aos participantes no desenvolvimento de assertividade, autoconsciência, autoconfiança, bem como fornecer uma rica experiência de pesquisa em todas as instalações do INS sob a supervisão de pessoal técnico-científico, designados por mentores.
- b) Proporcionar ao bolsista, orientado por um pesquisador qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de pesquisa, bem como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto directo com os problemas de pesquisa.

3 – Subordinação e coordenação institucional do programa

O Programa se subordina directamente ao Departamento de Formação em Ciência e Tecnologias em Saúde. A coordenação também estará a cargo do mesmo liderado por um coordenador geral e auxiliado por um secretariado. O coordenador geral deverá ser um pesquisador do INS. O *Departamento de Formação em Ciência e Tecnologias em Saúde* será responsável pelo acompanhamento das acções do

programa, bem como pelo estabelecimento dos critérios para a selecção e avaliação dos bolsistas, dos orientadores e dos projectos desenvolvidos, observando as directrizes desta resolução normativa.

5 - Jurí do INS

- a) Será formado um *Comité de Avaliação e Selecção* de Bolsas de Iniciação Científica do INS que terá a responsabilidade de deliberar sobre as candidaturas apresentadas.

6 - Requisitos para o benefício da bolsa de iniciação científica

- a) Estar regularmente matriculado em curso de graduação ou recém-graduado numa Instituição pública ou privada de Ensino Superior em Moçambique.
- b) Possuir bom rendimento académico comprovado pelo histórico escolar.
- c) Ser de nacionalidade Moçambicana.
- d) Possuir carta de recomendação favorável da equipe de docência da sua instituição de ensino.
- e) Possuir menos de 30 anos de idade.
- f) Não ter vínculo empregatício com nenhuma instituição ou organização.

8 - Implementação da bolsa

- a) A bolsa será concedida por um período de 12 (doze) meses;
- b) Para o período de 2022-2023, o valor da mensalidade estará fixado em **120 Euros**.
- c) O pagamento das bolsas será efectuado directamente aos bolsistas, mediante depósito mensal em conta bancária, fornecida pelo bolsista no momento da assinatura do contracto junto ao INS.

9 - Processo de inscrição e candidatura

- a) Para o processo de selecção, o INS deverá proceder a um processo de divulgação ampla por meio de um Edital, onde deverá constar: o *período e local de inscrições*; os *critérios para selecção dos estudantes*, a *lista de documentação* exigida, as *normas gerais do programa*, entre outras regulamentações.
- b) As candidaturas deverão ser entregues em local a definir no edital e dentro do prazo exigido; não serão consideradas candidaturas entregues fora do prazo anunciado.

10 - Selecção das propostas

- a) A análise das solicitações será realizada em duas fases, uma administrativa que compreenderá a verificação da documentação indispensável para a inscrição, e outra

técnico-científica durante a qual serão analisados o mérito científico, o histórico escolar e rendimento do aluno, bem como o currículo do orientador.

- b) O julgamento das candidaturas será da responsabilidade do Jurí do INS.
- c) O Jurí poderá solicitar análise e classificação das propostas por consultores *ad hoc* externos se julgar necessário.

11 - Divulgação dos resultados do processo selectivo

- a) O resultado final do processo selectivo deverá ser divulgado num prazo não superior a 30 dias após a data de encerramento das candidaturas.
- b) O parecer final emitido pelo Juri será divulgado publicamente nas vitrines do INS.

12 - Recursos aos resultados do processo selectivo

Os pedidos de recorrência, assim como os de reavaliação de solicitação de bolsa não atendida, deverão ser encaminhados à Coordenação do Programa no **prazo de até 48** (quarenta e oito) **horas** a partir da data de divulgação dos resultados.

13 - Deveres do bolsista

São deveres do bolsista:

- a) Reger-se por elevados princípios de ética e boa conduta;
- b) Cumprir integralmente as actividades que constarem do plano de actividades do projecto;
- c) Participar em reuniões de avaliação do programa de iniciação científica;
- d) Participar nas sessões científicas da instituição;
- e) Apresentar seminário e artigos científicos nos *Journal Club*, caso seja solicitado;
- f) Participar em curso de biossegurança antes de iniciar as actividades laboratoriais;
- g) Cumprir com as regras de biossegurança e qualidade dos laboratórios do INS;
- h) Não acumular vínculo empregatício de qualquer natureza durante a vigência da bolsa;
- i) Encaminhar os **relatórios periódicos e final** de actividades à coordenação do programa;
- j) Apresentar os resultados parciais e finais da pesquisa na qual estiver inserido, método ainda por determinar pelo comité de coordenação.

14 - Direitos do bolsista

São direitos do bolsista:

- a) Possuir bom ambiente de trabalho.
- b) Fazer uso total da infra-estrutura do INS para conduzir o seu projecto.

- c) Ter acesso a equipamento de protecção individual.
- d)
- e) Participar em treinos de biossegurança, ética em pesquisa e qualidade.
- f) Ser creditado em publicações e trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados incluíram a participação efectiva do bolsista.
- g) Ser orientado nas distintas fases do Trabalho de Iniciação Científica, incluindo a elaboração do relatório final e material para apresentação dos resultados em eventos científicos.

15 - Cancelamento e substituição da bolsa

- a) O mentor deverá solicitar o cancelamento do pagamento ao bolsista que não cumprir o subprojeto ou qualquer das exigências impostas pelo programa;
- b) O cancelamento também poderá ocorrer a pedido do aluno mediante justificação prévia;
- c) A bolsa poderá ser cancelada por não cumprimento das exigências do Programa;
- d) Independentemente do motivo do cancelamento, o bolsista que se afaste deverá apresentar o relatório de actividades referentes ao período em que beneficiou da bolsa, bem como o relatório final. Estes relatórios deverão ser enviados à coordenação do programa com um prazo máximo de 30 dias.

16 - Acompanhamento e Avaliação

- a) O programa fará o acompanhamento dos bolsistas através de **relatórios periódicos e final**, os quais o bolsista deverá enviar à coordenação do programa, conforme prevê o regulamento do Programa.
- b) O **relatório periódico** tem como objectivo apresentar, **após três meses de vigência do período da bolsa**, relatório de pesquisa, contendo resultados parciais, de acordo com o desenvolvimento do projecto aprovado. **A não apresentação desse relatório poderá acarretar a suspensão da bolsa.**
- c) O relatório final tem como objectivo apresentar os resultados alcançados durante a execução do projecto por cada bolsista, após doze meses de bolsa. Deverá ser entregue pelo bolsista, com assinatura e aprovação do orientador, à coordenação do programa e ser avaliado pelo Jurí do INS, que fará as observações e recomendações ao bolsista. **A não apresentação do relatório final implicará a não renovação da bolsa**, quando for o caso, ficando o bolsista e seu orientador em situação de débito com a instituição.
- d) Anualmente, o programa realizará um **Evento Científico de iniciação científica** onde os bolsistas, obrigatoriamente, deverão apresentar, na forma de exposição oral ou póster os resultados da pesquisa onde estarão inseridos, requerendo de forma obrigatória a presença dos mentores que serão informados, no devido tempo, quanto ao local e data.

18 - Homologação das bolsas


Após a deliberação sobre o processo selectivo, as bolsas aprovadas, deverão ser homologadas pelo Director para a Área de Formação e Comunicação do INS.

Disposições gerais

- a) Fica facultado ao INS o direito de proceder à conferência das informações prestadas pelos candidatos no decorrer do processo selectivo e daqueles que venham a ser convocados, inclusive junto a órgãos oficiais, sendo que, mediante a constatação de falsidade das informações prestadas, o INS **indeferirá** a inscrição do candidato antes da realização do processo selectivo e cancelará a sua bolsa. A inscrição do candidato implica a aceitação das condições do processo selectivo e das decisões que possam ser tomadas pelo INS.
- b) Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo comité de coordenação do programa.

Maputo Maio de 2022

O Chefe do Departamento de Formação em Ciência e Tecnologias em Saúde



Adolfo Vubil, PhD
(Especialista em Saúde)

